

(Ex.C.-161/41)

Rec. 4.873/40

1941

TO/AT

"Deixe-se provisório o recurso".

VISTOS E RELATADOS os autos deste recurso interposto por Manoel dos Santos Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Soroocabana que, lhe concedendo aposentadoria, fixou para início do pagamento a data de 9 de Maio de 1939, quando, julga, deveria ser iniciado a partir de 16/10/38, data em que ficou desligado do serviço da Estrada, sem vencimentos:

CONSIDERANDO não dever ser possível obrigar às empresas a pagar a quem não trabalha;

CONSIDERANDO não haver lei no momento que determine o pagamento a funcionário em tais condições;

CONSIDERANDO que a Câmara e o Conselho têm mandado observar este dispositivo teórico, isto é, o pagamento do benefício da aposentadoria da data em que ficou desligado da empresa e sem vencimentos;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provisório ao presente recurso, para o fim de ser efetuado no recorrente o pagamento a que tem direito.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Raymundo Araujo Castro Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente - a) Mário Silveira Procurador

Assinado em 24/6/41.

Publicado no "Diário Oficial" de 11/7/1941